



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL N°088/2009**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais n°s. 34, 35 e 37/2004-DRH/SEAP, bem como determinações judiciais, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

1.A convocação *sub judice* das candidatas relacionados no quadro abaixo, aprovadas e classificadas no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, nível de atuação Educação Básica, no Nível I, Classe 1, para realizar Avaliação Médica, nos termos especificados neste Edital.

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INSC</b>	<b>NRE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>AUTOS</b>
LORENA ZANON	4001532/PR	17.809-8	CURITIBA	PROF PEDAGOGO	36.015
DESIREE OBERST	15537086/PR	3.390-1	CURITIBA	ED ARTISTICA	814/2009
ELIZANDRA GUARIZE	54672071/PR	2.606-9	CURITIBA	SOCIOLOGIA	174/2009
LUCIANA AMARAL ZAGO	51601696/PR	3.449-5	CURITIBA	ESPANHOL	86.192

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

**2.1- EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO:**

A) Hemograma Completo (Laboratorial);

B) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

- C) Colesterol total – (Laboratorial);
- D) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- E) Raio X do tórax – PA;
- F) Exame Fono-audiométrico e
- G) Teste de Visão

## **2.2- Avaliação Clínica**

3. As candidatas relacionados deverão apresentar-se no dia **01 ou 02 de julho de 2009**, no Núcleo Regional de Educação do Município sede no qual realizaram a prova objetiva, munidos de comprovante original de identificação, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, para retirarem o envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas pelos mesmos com vistas à realização dos Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica, cartão eletrônico de acesso ao Sistema UNIMED, registro de informações sobre os exames e preenchimento da ficha de informações médicas.

4. O envelope contendo informações sobre a Avaliação Médica poderá ser retirado por procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato do recebimento do envelope, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário do Núcleo Regional de Educação do Município-sede.

5. As candidatas, de posse do cartão de acesso ao Sistema UNIMED, deverão dirigir-se à Unidade Administrativa do Sistema UNIMED do município-sede onde realizaram a prova objetiva, conforme endereço indicado nas instruções contidas no envelope, para obterem as guias de autorização, bem como, os endereços dos locais onde poderão ser realizados os Exames de Auxílio Diagnóstico.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

6. Para a realização do exame fono-audiométrico, teste de visão e Avaliação Clínica, as candidatas deverão observar o endereço específico para cada Núcleo Regional de Educação do município-sede onde realizaram a prova objetiva, estabelecido nas instruções contidas no envelope.

7. Os Exames de Auxílio Diagnóstico e Exames fono-audiométrico, Teste de Visão e Avaliação Clínica somente serão realizados nos municípios-sede onde os candidatos realizaram a prova objetiva, nos períodos abaixo especificados:

<b>PERÍODO</b>	<b>EXAME /AVALIAÇÃO</b>
01/07/2009 a 10/07/2009	Realização de Exames
13/07/2009	Exame fono-audiométrico e Teste de Visão
13/07/2009	Avaliação Clínica

8. As candidatas deverão observar os períodos fixados no quadro acima. Para tanto deverão marcar os exames e a Avaliação Clínica com antecedência, observando o horário comercial de funcionamento do local onde realizarão os exames/avaliação.

8.1. Candidatas gestantes não realizarão o exame de Raio X do Tórax. Entretanto deverão entregar no ato da Avaliação Clínica o atestado de seu médico informando o tempo de gestação em que se encontram.

8.2. O agendamento da Avaliação Clínica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado das etapas de Exame de Auxílio Diagnóstico.

9. O não comparecimento no período marcado para os Exames de Auxílio Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados para retirada dos envelopes, importará na sua eliminação do Concurso.

10. Serão considerados aptos os candidatos que não apresentarem quaisquer alterações patológicas que os contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descritos nos Editais nºs 34, 35 e 37/2004.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

11. Os candidatos que em quaisquer avaliações forem considerados inaptos por determinado período, terão sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que sejam convocados por meio de edital específico para submeterem-se a nova avaliação.
12. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
13. Os candidatos considerados inaptos temporários que não atenderem ao chamamento através de edital específico, serão considerados desistentes do Concurso.
14. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
15. Caberá às candidatas o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
16. Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou Avaliação Médica, inclusive para a retirada dos envelopes, importando a ausência dos candidatos, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade de Londrina – COPS/UEL e pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 15 de junho de 2009.

Sônia Maria Fedri Schober,

Diretora do Departamento de Recursos Humanos